



Geral
Maelson Ventura

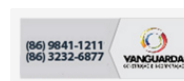
Fotos Vídeos

Procurando Algo?

Polícia Cidades Tecnologia Geral

(86) 8 125-6222 maelsonventura@gmail.com Maelson Ventura

RSS Regras do Blog



Aplicação de multa - 19/04/2016 às 22h09

Contas da Emgerpi são julgadas irregulares no TCE-PI

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) julgou irregulares as contas da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí (Emgerpi), referente ao exercício de 2014, e determinou imputação de débito de R\$ 13.984,39 à ex-diretora-presidente do órgão, Lucile de Souza Moura. A decisão saiu na sessão desta terça-feira (19), seguindo recomendação do Ministério Público de Contas.

O relator do processo foi o conselheiro Kléber Eulálio, que também votou pela aplicação de multa de 1 mil Unidades Fiscais de Referência do Piauí (UFR-PI) à ex-presidente da empresa, sendo seguido pelos demais conselheiros. Na análise da documentação, o procurador de contas Márcio André Vasconcelos entendeu que houve dano ao erário em decorrência de pagamento irregular de despesas com recursos públicos da Emgerpi.

A irregularidade foi apontada em Tomada de Contas Especial realizada na Emgerpi para apurar a responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública, quantificação deste dano e identificação dos responsáveis, para posterior ressarcimento ao erário. Posterior à análise da Divisão Técnica do Tribunal de Contas, o MPC emitiu parecer ressaltando que não fora comprovada a aplicação de R\$ 8 mil.

Este valor, atualizado, perfaz o montante de R\$13.984,39, cuja responsabilidade foi imputada a Lucile de Souza Moura.

Fonte: TCE-PI

<http://180graus.com/geral/contas-da-emgerpi-sao-julgadas-irregulares-no-tcepi>



Na Política
Illa Marinho

Fotos Vídeos

Procurando Algo?

Política Judiciário Executivo Parlamento

(86) 8141-7878 illamarinhocf@gmail.com Illa Marinho

RSS Regras do Blog

INFORME ESPECIAL
Dr. Helder Eugênio
realiza café
especial e reúne
advogados
publicistas

sunset lights
3231-1003 - 9 8851-2012

Julgado na última quinta - 19/04/2016 às 13h21

Justiça absolve ex-secretário de Saúde; não houve crimes em convênios com a Sesapi

Em ação penal ajuizada pelo Ministério Público Federal contra o ex- secretário estadual de Saúde do Piauí, Paulo Afonso Lages Gonçalves, a Justiça Federal, por meio da 1ª Vara do Juízo Federal, absolveu na última quinta-feira (14), o ex-secretário na ação que trata de dispensa de licitação em dois convênios firmados entre a Secretaria de Saúde e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) para o financiamento do Plano de Monitoramento de Doenças Entéricas, entre outras irregularidades na execução desses convênios, nos anos de 1995 e 1996.



O MPF requereu a condenação de Paulo Lages pela prática do crime previsto no art. 89, da Lei n. 8.666/93, que trata de licitações e contratos com a Administração Pública.

Após os argumentos da defesa, baseadas em documentos e falhas da acusação, o juiz federal Francisco Camelo Ferreira considerou que não há provas suficientes para comprovar as acusações e determinou o arquivamento do processo.

Na ação, a defesa de Paulo Lages apresentou resposta à acusação, sustentando que não ocorreu dispensa de licitação, nem tampouco outros crimes sobre os citados convênios. Na época, o Fundo Nacional de Saúde e o Tribunal de Contas do Estado do Piauí aprovaram a prestação de contas relativa aos convênios n. 292/1995 e 293/1995 e alegou, ainda, que não houve demonstração de sua participação nas condutas que lhe foram imputadas.

Mas, de acordo com o inquérito policial, instaurado pela Polícia Federal, o réu cometeu as seguintes condutas delituosas: a) dispensou, indevidamente, o devido procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços; b) fracionou despesas, realizando modalidade licitatória de menor valor; c) deu continuidade a contratos vencidos e d) favoreceu fornecedores mediante superfaturamento de preços.

A defesa do ex-secretário, representada pelo advogado Apoena Almeida Machado, alegou que não houve favorecimento de nenhum fornecedor e muito menos a dispensa de licitação na aquisição de bens ou serviços, também não houve fracionamento de despesas, mas sim momentos de calamidade pública ou situações de emergência, que exigiram medidas enérgicas e imediatas. Em 27 de junho de 2006, a Justiça Federal recebeu a denúncia e Paulo Lages se tornou réu no processo.

Para o MPF, apesar da prestação de contas ter sido aprovada pelo TCE do Piauí, o responsável não se eximiu de sua responsabilidade penal, uma vez que na qualidade de Secretário de Saúde era o responsável pela gestão das verbas repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde.

As irregularidades foram descritas no relatório do TCE; no entanto, os relatórios apresentaram diversas falhas recorrentes, apontadas na quase totalidade do processo e não corrigidas no decorrer do exercício. Apoena Almeida Machado afirmou que, após uma análise mais atenciosa do relatório de auditoria, constatou-se que as irregularidades encontradas pelos auditores e apontadas pelo MPF neste processo, ocorreram no ano de 1995, ao passo em que os recursos provenientes dos convênios, somente foram repassados pela União à SESAPI em janeiro de 1996, conforme apontam os formulários de execução da receita e despesa e o extrato da conta bancária.

“Se o relatório aponta irregularidade em 1995 e se não aponta indicação da fonte do recurso utilizável, o juiz concluiu que não é possível afirmar com a segurança necessária que recursos provenientes dos convênios indicados na denúncia foram utilizados na realização das despesas”, explicou.

Fonte: Ascom

<http://180graus.com/na-politica/justica-absolve-exsecretario-de-saude-nao-houve-crimes-em-convenios-com-a-sesapi>



TCE vai julgar denúncia contra ex-prefeitos de Prata do Piauí

O Tribunal de Contas do Estado vai julgar, na próxima quarta-feira (20), denúncia formulada pelo prefeito de Prata do Piauí, Antônio Gomes de Sousa (Antônio Parambu) contra os ex-prefeitos Ludmar Pereira da Silva e Fransuélcio Melão da Silva.

A denúncia trata de supostas irregularidades no aluguel de veículos, doação de imóveis, extravio de documentos públicos do prédio da prefeitura e ausência de prestações de contas junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Imagem: Divulgação



Prefeito de Prata do Piauí, Antônio Parambu

O ex-prefeito Fransuélcio Melão da Silva apresentou defesa afirmando que, só responderia pela sua gestão, pois foi gestor a partir de 24 de novembro de 2011, tendo a partir desta data no final de 2011 realizado o fechamento das contas e entregue o Balanço de 2011, da prefeitura ao TCE-PI, ao SISTN do tesouro nacional, além de entregar uma cópia para a Caixa Econômica Federal, estando regular.

E continuou afirmando que não era o gestor da prefeitura no período solicitado, pois só assumiu em 24 de novembro de 2011 e que no período em que estava exercendo o cargo interinamente como prefeito até a realização das eleições suplementares, foi feita uma queixa crime, através da comarca de São Felix processo nº 228-60.2011.8.18.0115, que trata justamente de busca e apreensão de documentos do município, referentes ao ex-prefeito Ludmar Pereira da Silva, não cabendo ao mesmo (Fransuélcio Melão) qualquer responsabilidade com relação a estes fatos.

No autos não consta a defesa do ex-prefeito Ludmar Pereira da Silva.

Escrito por Rauristênio Bezerra em 19/04/2016 às 11h53

Atualizada em 19/04/2016 - 11h57

<http://www.gp1.com.br/blogs/tce-vai-julgar-denuncia-contr-ex-prefeitos-de-prata-do-piaui-392951.html>



Quarta, 20 de Abril de 2016 Fone: (86) 3233-1286 redacao@gp1.com.br WhatsApp: (86) 98128-2352 Favoritos Procuro por... Buscar



10 20
notícias
Página Inicial



Rauristênio Bezerra
Flash da Política

TCE arquiva denúncia de irregularidades contra prefeito Dadu

O Tribunal de Contas do Estado decidiu arquivar denúncia de irregularidade feita pelo vice-prefeito de Fartura do Piauí, Laênio Rommel Rodrigues Macedo contra o prefeito Permínio Pereira de Santana (Dadu – PSB).

De acordo com a denúncia, o prefeito desde março de 2014 que não presta contas à câmara de vereadores e ao TCE do estado do Piauí.

“Seguindo assim, com atrasos salariais na educação, desmandos administrativos e documentos falsos inclusos nos balancetes mensais das prestações de contas do Município de Fartura do Piauí, no exercício financeiro de 2013 e 2014, conforme documentos em anexo”, diz trecho da denúncia.

No julgamento publicado no diário do TCE desta segunda-feira (18), o Tribunal decidiu pelo arquivamento da denúncia, uma vez que esta se encontra carente de documentos comprobatórios dos fatos noticiados e tendo em vista que eventuais atrasos na entrega das prestações de contas já são objeto de apuração específica nos respectivos processos de análise das contas anuais.

Escrito por Rauristênio Bezerra em 19/04/2016 às 16h53

Atualizada em 19/04/2016 - 17h00

<http://www.gp1.com.br/blogs/tce-arquiva-denuncia-de-irregularidades-contra-prefeito-dadu-393145.html>



TEMPO
Nascente: 5h51
Pôrto: 17h49
Máxima: 34°
Mínima: 24°

CAPITAL E INTERIOR: R\$ 2,00
OUTROS ESTADOS: R\$ 2,50

JORNAL meionorte

ANO XXI - Nº 8671 - TERESINA (PI), QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2016



ROD. AUSTRIANO

Rede Meio Norte tem nova programação - Arte & Fest 1



JORNAL MEIO NORTE - TERESINA (PI), QUARTA-FEIRA, 20 de abril de 2016

COLUNA

Opinião

DA REDAÇÃO

CONTRA O DANO

Os Tribunais de Contas e outros órgãos de fiscalização e controle estão intensificando as ações da rede de inteligência para melhorar a eficiência na fiscalização e aumentar a eficácia no combate aos desvios de recursos e outros crimes de corrupção na gestão pública. Os gestores municipais devem, então, qualificar-se como forma de melhorar a gestão e ampliar os resultados das políticas públicas implementadas nos municípios. Os Tribunais de Contas dos Estados, Tribunal de Contas da União, Ministério Público, Justiça Federal e Polícia Federal estão integrados em ações de inteligência envolvendo o cruzamento de dados e compartilhamento de informações entre os tribunais e outros órgãos, aumentando a eficácia do trabalho de controle e o monitoramento da gestão pública. Os resultados são mais efetivos porque o foco da atuação da rede é a prevenção, evitando que o dano ao erário ocorra. É o caminho mais eficaz na salvaguarda do dinheiro público diante da dificuldade de ressarcimento do que é levado pelo ralo da corrupção no país.

COLUNA

Opinião

DA REDAÇÃO

USO INDEVIDO

O TCE-PI julgou irregulares as contas da Emgerpi no exercício de 2014, aplicando multa e imputando débito à gestora Lucile Moura. Não foi comprovada a aplicação de R\$ 8 mil. Este valor, atualizado, perfaz o montante de R\$ 13,9 mil e terá que ser devolvido por Lucile, tudo em decorrência de suposto pagamento irregular de despesas com recursos públicos na Emgerpi.

Quarta-feira

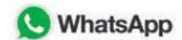
Teresina, 20 de abril de 2016



DIÁRIO

do Povo do Piauí

ENVIE DENÚNCIAS, FOTOS,
VÍDEO E SUGESTÕES DE PAUTA.



(86) 98889-9588

● ANO XXIX Número 10.735

● www.diariodopovo-pi.com.br

● Piauí: R\$ 2,00 - Outros Estados R\$ 3,50

■ CONTROLE EXTERNO

TCE-PI julga irregulares contas da Emgerpi

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) julgou ontem irregulares as contas da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí (Emgerpi), referente ao exercício de 2014, e determinou imputação de débito de R\$ 13.984,39 à ex-diretora-presidente do órgão, Lucile de Souza Moura. A decisão saiu em atendimento à recomendação do Ministério Público de Contas.

O relator do processo foi o conselheiro Kléber Eulálio, que também votou pela aplicação de multa de 1 mil Unidades Fiscais de Referência do Piauí (UFR-PI) à ex-presidente da empresa, sendo seguido pelos demais conselheiros. Na aná-



SESSÃO da Primeira Câmara do TCE-PI: contas da Emgerpi de 2014 irregulares

lise da documentação, o procurador de contas Márcio André Vasconcelos entendeu que houve dano ao erário em de-

corrência de pagamento irregular de despesas com recursos públicos da Emgerpi.

A irregularidade foi apontada em Tomada de Contas Especial realizada na Emgerpi para apurar a responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública, quantificação deste dano e identificação dos responsáveis, para posterior ressarcimento ao erário. Posterior à análise da Divisão Técnica do Tribunal de Contas, o MPC emitiu parecer ressaltando que não fora comprovada a aplicação de R\$ 8 mil.

Este valor, atualizado, perfaz o montante de R\$ 13.984,39, cuja responsabilidade foi imputada a Lucile de Souza Moura.